

EDITAL 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001/2025 (PA/INDSH/CIIR)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, mediante postos de trabalho, a serem prestados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com a efetiva cobertura dos postos designados nas dependências do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR/CETEA, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2024, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.
- 1.2 A proponente deverá ofertar o fornecimento de pessoal habilitado na jornada administrativa, disponibilizando conforme necessidades mínimas da Unidade:
 - a) Vigilantes especializados e devidamente habilitados para a realização de vigilância nos postos da Unidade CIIR e CETEA.
- 1.3 As atividades acima relacionadas serão realizadas conforme o ANEXO III (Quantidade de postos e Localização dos serviços).

II. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1 Para a EMPRESA ESPECIALIZADA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA a proponente deverá considerar em sua proposta os seguintes serviços:
 - a) Vigilância armada presencial nos postos de segurança do Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) e no Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (CETEA), com atuação contínua e em horários definidos conforme as necessidades operacionais da unidade.
 - b) Monitoramento e controle de acesso às instalações, incluindo a verificação de identidade e registro de entradas e saídas, de modo a garantir a segurança e integridade dos recursos humanos e patrimoniais
 - c) Rondas periódicas e inspeções de segurança em todas as dependências da unidade, com relatório de atividades e ocorrência de qualquer situação atípica ou risco detectado.
 - d) Reforço na segurança em situações de risco ou ocorrências extraordinárias, com mobilização de equipe treinada e com recursos adequados para atender situações emergenciais.

e) Elaboração e execução de planos de contingência e protocolos de emergência, incluindo treinamento de pessoal para situações de risco, como incêndios, invasões ou qualquer outro evento que comprometa a segurança.

f) Uso de tecnologias de apoio como sistemas de monitoramento por câmeras (CFTV), alarmes e outros dispositivos para aumentar a eficácia da vigilância, incluindo a integração com sistemas internos de controle.

g) Treinamento e capacitação contínua dos vigilantes, visando a atualização quanto a normas e procedimentos de segurança, bem como o atendimento às regulamentações legais pertinentes.

h) Relatórios diários de atividades e comunicação imediata de incidentes, garantindo transparência e acompanhamento da prestação de serviços.

Consultoria para melhorias contínuas em protocolos de segurança e vigilância, com sugestões de atualizações tecnológicas ou procedimentos que possam otimizar o desempenho da segurança patrimonial.

j) Assistência em projetos e implantações de novas tecnologias de segurança, garantindo a evolução constante dos recursos disponíveis para a proteção da unidade.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se justifica em virtude da legislação vigente, que exige a implementação de vigilância patrimonial armada, bem como a obrigatoriedade de acompanhamento e segurança adequados para garantir o controle, rastreabilidade e assistência eficaz. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de chamamento público para a contratação de empresas especializadas, com o objetivo de atender às necessidades do **Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR**, unidade administrada pelo **INDSH**, conforme o **Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2024**, mantido com o **Governo do Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA**.

IV. OS PROPONENTES DEVERÃO:

- 4.1 Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição (ética, qualidade, segurança e humanização);
- 4.2 Cumprir as rotinas internas estabelecidas pelo SCIH, SESMT, APOIO, bem como orientações administrativas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- 4.3 Cumprir com as legislações vigentes, no que tange às condições sanitárias, higiene, boas práticas de execução, qualidade e segurança;
- 4.4 Participar de comissões e/ou engajar-se em ações nas áreas de educação, sustentabilidade e humanização, bem como ações sociais;
- 4.5 Participar de treinamentos e capacitações oferecidos pela instituição;
- 4.6 Possuir coordenação/responsável presencial atuante e efetivo no período de funcionamento do estabelecimento;
- 4.7 Respeitar na íntegra o disposto no Edital, no que tange ao formato do serviço prestado;
- 4.8 Respeitar na íntegra os dispositivos presentes neste edital.

V. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. CIIR – CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, 1000, Barreiro, Belém, PA.
- 5.2. CETEA - Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista, localizado na R. Pres. Pernambuco - Batista Campos, Belém - PA, 66025-160

VI. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 6.1. As propostas de preço e técnica, deverão ser entregues a Assistente de Contratos Srta. **Ana Clara Moreira**, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o mesmo título do Processo Administrativo descrito no início deste edital.
- 6.2. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
- 6.3 Data limite para recebimento de equipe das empresas interessadas, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **27/01/2025 a 30/01/2025**.
- 6.4 Data limite para recebimento das propostas e documentos, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **31/01/2025**.

VII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do presente chamamento empresas regularmente constituídas e devidamente em dias com suas obrigações legais.
- 7.2 Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
 - a) *possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado;*
 - b) *possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).*

VIII. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

IX. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 9.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
- 9.2. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

X. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo

Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva e Administrativa e Financeira do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR em reuniões internas.

- 10.2. O resultado da seleção será divulgado em até 03 (três) úteis dias após o prazo estabelecido no item VI, considerando a necessidade da contratação do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR.
- 10.3. Após as avaliações o detentor da melhor proposta será convocado para assinatura do contrato.
- 10.4. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
- 10.5. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se consequentemente o prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

XI. DESEMPATE

- 11.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
- 11.2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço e/ou técnica.

XII. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

| | |
|------------------|--|
| Anexo I | PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS |
| Anexo II | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO |
| Anexo III | QUANTIDADE DE POSTOS E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS |

ANEXO I

PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:
 - 1.1- **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
 - 1.2- **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.
 - 1.3- **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.
 - 1.4- **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação técnica completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.
 - 1.5- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na proposta deverá ser mencionado o prazo estimado para a execução dos serviços.
2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
3. Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.
4. Na proposta deverão constar as comprovações de expertise na área, bem como da estrutura mínima necessária para prestação do serviço.
5. Na proposta deverão constar todos os detalhes dos serviços oferecidos e recursos embutidos em tais serviços, como materiais, utensílios, equipamentos e EPI's/EPC's.
6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados para assinatura do contrato

| Relação de Documentos Necessários para Contratação de Prestadores de Serviços | | | | | |
|--|---|----------|----------|------------|--------------|
| N | DOCUMENTOS | | | N/A | VENC. |
| | | S | N | | |
| 1. | Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações | | | | |
| 2. | Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa | | | | |
| 3. | Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável | | | | |
| 4. | Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável | | | | |
| 5. | Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável | | | | |
| 6. | CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar | | | | |
| 7. | Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional de Classe | | | | |
| 8. | Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF) | | | | |
| 9. | Certidão Negativa de Débitos Tributários da União | | | | |
| 10. | Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais | | | | |
| 11. | Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais | | | | |
| 12. | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | | | | |
| 13. | Certidão do Distribuidor Cível (Falências e Recuperação Judicial) | | | | |
| 14. | Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal (1ª instância) | | | | |
| 15. | Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos | | | | |
| 16. | Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios. | | | | |
| 17. | Cópia RG e CPF dos sócios | | | | |
| 18. | Cópia da certidão de quitação eleitoral dos sócios | | | | |
| 19. | Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM | | | | |
| 20. | Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos) | | | | |
| 21. | Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios | | | | |
| 22. | Cópia comprovante de endereço dos sócios-administradores | | | | |

ANEXO III

| TIPO DE POSTO | LOCAL | QTD POSTOS |
|---|--|------------|
| Posto de vigilância armada noturno de segunda-feira a domingo – 24h | Rodovia Artur Bernardes, 1000, Bairro: Barreiro, Belém/Pá, CEP 66.117- 005 | 2 |
| Posto vigilante armado noturno 19h às 07h - | Rua Presidente Pernambuco, nº 489, Bairro: Batista Campos, CEP: 66015-200 | 1 |